



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SEE/SREA/DAFI - Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A - Diretoria Administrativa e Financeira

Orientação nº 50/SEE/SREA/DAFI
Processo Nº 1260.01.0019941/2026-07

Assunto: Análise e Aprovação de Cadastro de Fornecedores no SGD

Com a implantação do Sistema de Gestão Descentralizada (SGD), a responsabilidade pela análise e regularização da documentação dos fornecedores foi distribuída entre as 47 Superintendências Regionais de Ensino do Estado.

Para garantir a organização e o fluxo correto das análises, cada Regional é responsável exclusivamente pelas empresas sediadas nos municípios de sua circunscrição territorial (no caso do município de Belo Horizonte, o atendimento às empresas foi compartilhado e dividido entre as Superintendências Metropolitanas A, B e C).

Diante do recebimento de solicitações de escolas e fornecedores fora de nossa área de abrangência, solicitamos que todas as equipes e unidades escolares adotem rigorosamente o seguinte procedimento:

Procedimento Padrão para Atendimento:

1. **Identificação do Município Sede:** Ao receber qualquer contato de fornecedor pedindo prioridade ou análise de documentação no SGD, a primeira providência deve ser perguntar/conferir o município onde fica a sede da empresa.
2. **Se o município pertencer à nossa Regional:** A solicitação deverá ser encaminhada ao setor responsável pela análise de fornecedores da nossa SRE para a devida verificação dos documentos no sistema.
3. **Se o município pertencer a outra Regional de Ensino:** O fornecedor deve ser informado de que a análise documental compete à Superintendência Regional de Ensino responsável pelo município onde a empresa está sediada. Ele deverá ser orientado a entrar em contato direto com a SRE competente para solicitar a validação de seu cadastro.

A colaboração de todos na verificação prévia do município sede é fundamental para evitar sobrecarga de processos e garantir a celeridade nas análises cabíveis à nossa circunscrição.

Atenciosamente,

Henrique Alves de Souza Mourão

Diretor Administrativo e Financeiro da
Superintendência Regional de Ensino - Metropolitana A
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alves de Souza Mourão, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 28/07/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145515398** e o código CRC **6921BFAB**.